



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabricio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 075 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

FABRÍCIO MIGUEL CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 324/2016 de 21 de Outubro de 2016** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 9.947/2016 de 20 de Outubro de 2016** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 25 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº FRANCISCO CAMILO SOBRINHO, portador do RG nº 357563-SSP/RN e inscrito sobre CPF nº 304.050.411-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 575 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº CELSO AMARO DA ROCHA, portador do RG nº 794317-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 522.175.581-53.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2016.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 21 de Outubro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 082 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

FABRÍCIO MIGUEL CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 342/2016 de 03 de Novembro de 2016** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.025/2016 de 25 de Outubro de 2016** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 25 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº AGILDO LEANDRO MAIER, portador do RG nº 1284287-7-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 856.906.781-04, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 675 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº AGNALDO FERNANDES PASSOS, portador do RG nº 1185768-4-SJ//MT e inscrito sobre o CPF nº 828.536.491-72.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2016.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 03 de Novembro de 2016.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 149/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

CARLOS EDUARDO VANZELI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Bento de Souza	30333	Docente	Educação	365 dias 05/11/2016 a 04/11/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO VANZELI

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 150/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

CARLOS EDUARDO VANZELI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Ines Marcassi	105775	Docente	Educação	180 dias 04/11/2016 a 02/05/2017	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 151/2016 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

CARLOS EDUARDO VANZELI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Elizabete Cortes Loi	14214	Docente	Educação	180 dias 10/11/2016 a 08/05/2017	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 08 de novembro de 2016.

CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS
PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/11/2016.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2067/2016	169676	Maria Altair Santos Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	08 dias – a partir do dia 03/11/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
2067/2016	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 04/11/2016 – Licença Médica.
2067/2016	14761	Rosaria da Silva Torres	Docente	08 dias – a partir do dia 04/11/2016 – Licença Médica.
2067/2016	108006	Adriana Socorro Galan	Docente	31 dias – a partir do dia 05/11/2016 – Licença Médica.
2067/2016	27170	Mara Regina Barbosa	Docente	180 dias – a partir do dia 06/11/2016 – Prorrogação de Licença Médica.
2067/2016	32760	Juscelia Campos da Costa Gracioli	Docente	12 dias – a partir do dia 07/11/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2067/2016	121525	Viviane Paiva do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	11 dias – a partir do dia 07/11/2016 – Licença Médica.
2067/2016	95427	Neide Aparecida Silocchi	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 08/11/2016 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2016.

FÁBIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO DO DESOPEM

Código de Publicação: 2063/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em **08/11/2016**, pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, a servidora **Mariana de Almeida Gonçalves**, matrícula nº 196541, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **deverá permanecer afastada do trabalho e aguardar a avaliação médica pericial do INSS agendada para o dia 06/12/2016**, devendo apresentar o Comunicado de Decisão ao DESOPEM no mesmo dia.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2016.

FÁBIO COSTA FERREIRA
Gerente de Segurança do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2016”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 14/2016, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO AGRICULTOR DO SUDESTE DE MATO GROSSO – 2ª ETAPA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante:

CONSTRUTORA MEX LTDA - apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 625.436,17(Seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2016.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Rondonópolis, 08/11/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/JR

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor do Município de Rondonópolis - PROCON, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, NOTIFICAR a parte constante do processo abaixo, da reunião da Junta Recursal às 09:00 horas do dia 22/11/2016, para julgamento do recurso apresentado.

Registra-se que os prepostos das empresas que optarem pelo comparecimento na Junta Recursal, para exercerem o direito da defesa oral, terão até 10 minutos prorrogáveis por mais 10 minutos para fazerem sua sustentação oral e terá prioridade conforme ordem de chegada.

AUTO DE INFRAÇÃO	CONSUMIDOR	RECORRENTE
81/2014	A COLETIVIDADE	CONCESSIONÁRIA MORRO DA MESA

JOSE FERREIRA LEMOS NETO

Coordenador Executivo Procon

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Rondonópolis, 17 de outubro de 2016

COMUNICADO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, em observância ao princípio da publicidade de seus atos na Administração Pública informa que procederá com o descarte (incineração) das Cartas de Informações Preliminares (CIP's) abertas até 31/12/2014.

Vale ressaltar que tais documentos já estão lançados no sistema do Procon (SINDEC) e, por não terem se tornado Processos Administrativos, bem como estando já arquivados em virtude da desistência dos consumidores ou a resolução dos problemas, os mesmos podem ser descartados pois não trarão nenhum prejuízo às partes.

José Ferreira Lemos Neto

Coordenador Executivo do PROCON

Cleomar de Lima Carvalho
Supervisor Geral do PROCON

Ednei de Souza Nogueira
Chefe do GAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO Nº 07/2016
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS – MT**

Aos dias três (03) de novembro de dois mil e dezesseis reuniu-se da sala do Conselho Municipal os membros para deliberar sobre a nova eleição da mesa diretora na oportunidade a Secretária Municipal de Educação Senhora Ana Carla Muniz se fez presente. O secretário executivo do Conselho Municipal Senhor Joaquim Silva fez uma apresentação quanto a pauta da reunião em relação a discussão do regimento interno que segundo ele é algo já superado. Ana Carla propõe em convocar a todos e realizar a eleição, ela sugere que haja um debate com (co) todos sem a necessidade de fazer a recondução da diretoria. Quanto à implantação do sistema a Secretária indaga o que falta, Joaquim afirmou que já fora encaminhado para câmara. A Secretária coloca sua preocupação quanto à recondução porque no caso em janeiro haveria nova eleição. Joaquim coloca que após a aprovação do Sistema ainda será preciso fazer algumas readequação e isso levará de 4 a 6 meses. A discussão dos membros do Conselho será encaminhada a Secretária Municipal de Educação Senhora Ana Carla Muniz. Foi concensuado pelos membros (presed) presentes que a atual presidente continuará presidente do Conselho Municipal por mais dois (02) anos professora Maria Rita Cunha e vice presidente o Senhor Juvenal Paiva da Silva, a 1ª Secretária continuará Maria Aparecida de Oliveira Rossato. A Secretária propõe que logo que a lei do Sistema seja sancionada fique definida uma reunião para o dia 17/11. Ainda em tempo Francyslene Pereira Neves ficou como 2ª secretária, ou seja, suplente de Mª Aparecida Rossato. Após as deliberações a Secretária de Educação Ana Carla externa sua gratidão e pelos avanços conquistados nesta rede de educação. Eu Eunice Pereira de Moraes Silva encerro o registro desta ata; Em tempo Joaquim registra e reafirma que foi decidido que a proposta para criação do Sistema Municipal de Educação para que seja tomada as devidas providências quanto ao encaminhamento para votação no legislativo municipal e posterior sanção. Joaquim Rodrigues da Silva, Valéria Filgueiras Dapper, Juvenal Paiva da Silva, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Ana Júlio Pirozzi, Maria Rita Cunha, Ana Carla Borges Leal Muniz, Francyslene Pereira Neves, Adriana Ferreira Silva Alves, Elciene Ribeiro da Rocha.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.801 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.372, de 16/11/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 13/09/1993;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 497/2016 o período de: 13/09/1993 a 03/11/2016, totalizando: **8.453 dias**, correspondente a 23 (vinte e três) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias; e a inda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00024/02-8 os períodos de: 01/11/1986 a 12/09/1993 – totalizando 2.502 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, que somados totalizam **10.955 dias**, correspondentes a 30 (trinta) anos, 00(zero) mês e 05 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.24398P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS**, portadora do RG nº 0346634-5 SJ/MT, expedida em 21/07/2010, CPF/MF de nº 181.289.121-00, Título de Eleitor nº 000416571864 – zona 002 – seção 0077, PIS/PASEP nº 1.205.572.441-1, efetiva no cargo de APOIO INSTRUMENTAL I, PERFIL: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, TABELA ID 521 – CLASSE:188, NÍVEL: 08, matrícula nº 155055-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **04/11/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de novembro de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 1.802 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. EDNA APARECIDA GONÇALVES GHIDELLA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.978, de 31/10/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EDNA APARECIDA GONÇALVES GHIDELLA**, para o Cargo de Biomédica, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 22/09/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 500/2016** o período de: 01/11/1986 a 30/06/1988 – 17/08/1990 a 21/09/1994 - 22/09/1994 a 07/11/2016, totalizando: **10.188 dias**, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional de Previdência Social sob o nº 10001070.1.00050/10-0** o período de: 01/07/1988 a 16/08/1990, totalizando **776 dias**, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, que somados totalizam **10.964 dias**, correspondentes a 30 (trinta) anos, 00(zero) mês e 14 (quatorze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2016.04.25398P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **EDNA APARECIDA GONÇALVES GHIDELLA**, portadora do RG nº 3030848-8 SSP/MT, expedida em 05/05/2016, CPF/MF de nº 036.804.998-17, Título de Eleitor nº 010459501821 – zona 045 – seção 0130, PIS/PASEP nº 1.703.739.364-7, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, PERFIL: BIOMÉDICO, TABELA: ID 639, CLASSE: 68, NÍVEL:10, matrícula nº 34215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **08/11/2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de novembro de 2.016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 1.803/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.737, DE 14/06/2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 1.737/2016 que concede o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN**, publicada no Diário Oficial de nº 3731 de 15 de junho de 2016;

Onde se lê:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Leia-se:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de novembro de 2016.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO CANAÃ, COM RECURSO FGTS – ESGOTAMENTO SANITÁRIO”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 08 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

**SISPMUR - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL

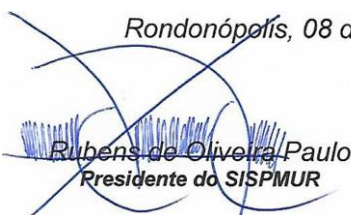
O Presidente do **SISPIVIUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, **PARA PARALISAÇÃO GERAL, a ser realizado no dia 11 de novembro (sexta- feira), a partir das 8h00min na Praça Brasil:**

Em Protesto Contra:

- PEC 241 (Violação das Cláusulas Pétreas da Constituição).

- 1) Reforma na previdência;
- 2) Limita Planos De Carreira;
- 3) Congelamentos;
- 4) Se aprovada, os limites mínimos definidos para aplicação nas áreas de saúde e educação, que possuem seus recursos vinculados por determinações constitucionais, terão que se enquadrar no limite total de gastos corrigidos pelo IPCA do ano anterior;
- 5) Retrocesso Social.

Rondonópolis, 08 de novembro de 2016.


Rubens de Oliveira Paulo
Presidente do SISPMUR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO DE CONTRATO - MÊS DE NOVEMBRO/2016

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VIGÊNCIA
044/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ Nº: 00.177.279/0001-83	R M PEREIRA CONFECCÕES – ME CNPJ: nº 23.603.476/0001-12	Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de uniformes sob medida, para os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS conforme especificações e quantitativos apresentados no termo contratual:	R\$ 17.200 (Dezessete mil e duzentos reais).	07/11/2016 A 31/12/2016

Rondonópolis-MT, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Gilvan de Oliveira Garcia
Coordenador de Administração Geral

EM BRANCO